



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## DECRETO 127/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1964/2020 de 04 de Dezembro de 2020:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), conforme segue:

<b>06-ESPORTE E CULTURA</b>	
01-ESPORTE	
27.812.0003.2.028-Manutenção da Divisão de Esporte	
212-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	25.000,00
<b>07- SAUDE PARA TODOS</b>	
03-SAUDE CONSORCIOS	
10.302.0010.2.034-Manutenção do consórcio público intermunicipal de saúde Cisorpi	
317-3.3.71.70.00.00.00-1000-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	40.000,00
<b>11-TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
02-FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.042-MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CIVARC	
419-3.3.71.70.00.00.00-1000-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 1000 como segue.

### Anulação/redução

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
28.843.0000.0.000- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
42-3.2.90.21.00.00.00-1000-Juros sobre a dívida por contrato.....R\$	40.000,00
<b>06-ESPORTE E CULTURA</b>	
03-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PINHALÃO	
240-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	24.000,00
243-3.3.90.33.00.00.00-1000-Passagens e Despesas com locomoção.....R\$	1.000,00
<b>11-TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
02-FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
424-3.3.90.39.00.00.00-1000-outras serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>75.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 04 de Dezembro de 2020.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**